



# *Câmara Municipal de Aracruz*

Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº 607, DE 15 DE JUNHO DE 2004**

PROMULGADA

15/06/04

Presidente da Câmara

**DISPÕE SOBRE O USO DO PLENÁRIO NAS  
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE DA  
CÂMARA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica incluído, no artigo 1º da Resolução 492/90, o seguinte parágrafo:

**§ 4º.** Não poderão ser cobrados taxas, inscrições ou qualquer valor a título de despesas ou rendimentos nas atividades realizadas nas dependências da Câmara Municipal, seja pelo Poder Legislativo ou por terceiros.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 15 de junho de 2004.

**CLÁUDIO SPINASSÉ**  
Presidente da Câmara